Município de Ilha Comprida Estância Balneária





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

T.R. SMEOS 021/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- **1.1 OBJETO:** Prestação de Serviços de Ampliação, Conservação e Reforma de Áreas e Prédios Públicos, no município de Ilha Comprida.SP
- **1.2 CONTRATADA** deverá fornecer os serviços conforme memorial descritivo, especificações, qualidade e nas condições propostas de preço, prazo e entrega, inclusive equipamentos e materiais necessários.

1.3 CONTRATANTE, deverá:

- a) Realizar inspeção dos serviços no ato da entrega especificação, dimensões e integridade do material e embalagem
- b) Fazer a avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos serviços e equipamentos no ato da prestação, verificando e fazendo a substituição no caso de não atendimento
- c) Acompanhar a execução dos serviços, durante e após a conclusão, nos locais pré definidos junto a Contratada.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **2.1**. Pesquisa de Preços Referenciais publicados pelo CADTERC, CDHU, DER.SP e FDE
- GESP e SINAPI, dos serviços descritos no Memorial Descritivo;
- **2.2.** Verificação do atendimento aos critérios executivos e capacidade técnica, no tocante a prestação dos serviços, equipamentos e mão de obra, em quantidade e capacitação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **3.1** O prazo de início da contratação do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato e emissão dos Pedidos e Empenhos, parcial ou total.
- **3.2** A CONTRATADA se obrigará a fornecer o objeto, em conformidade as especificações descritas nos Cadernos Técnicos CADTERC, CDHU, FDE e SINAPI, neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **4.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consegüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- **4.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- **4.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- **4.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Município de Ilha Comprida Estância Balneária





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

- **4.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n^0 14.133/2021, art. 117, $\S 2^0$).
- **4.6** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado conforme especificado, os valores contratados após a confirmação da entrega e aceite dos serviços pela fiscalização

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **6.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos das Secretaria e Departamentos da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.SP
- **6.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Nelson Colombo Junior Secretário Municipal Matricula 404073 Município de Ilha Comprida, 16 de outubro de 2025.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br